GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 530, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede reajuste aos servidores do quadro efetivo da Educação, do Regime Jurídico Administrativo, na monta de 15%, **para recomposição salarial do ano 2023.**

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica concedido, o reajuste de *15% (quinze por cento)*, no salário base dos servidores *do quadro efetivo da Educação, do Regime Jurídico Administrativo*, integrantes da rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O percentual ora fixado irá retroagir ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: GSOL8USH0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/06/2023 - Nº 3387. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br